



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

LEI Nº 6.130 DE 03 DE JULHO DE 2014.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PELOTENSE AO SR. LUIS YUK.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pelotense ao Sr. Luis Carlos Yuk, pela expressiva participação e serviços prestados no segmento da gastronomia junto à sociedade de Pelotas, com projeção no Estado.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 03 DE JULHO DE 2014.

Eduardo Leite
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Tiago Bündchen
Chefe de Gabinete